

RELATÓRIO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Complementar Nº _____

PROMOVENTE: Mesa da Câmara Municipal

ASSUNTO: Constitui Comissão Especial de Estudos (CEE)

com a finalidade de estudar, analisar e propor alternativas

que estabilizem a instalação de ciclovias de lazer em todas

as regiões do cidade, bem como acompanhar o processo de
instalação de ciclovias.

COMISSÕES

JUSTIÇA/REDAÇÃO - OBRAS - EDUCAÇÃO - SAÚDE - MEIO AMBIENTE - FINANÇAS

APROVADO: ^{Res.} LEI COMPLEMENTAR Nº 34 DE 10/04/2018. NEGADO EM ___/___/___

RETIRADO EM ___/___/___ PREJUDICADO EM ___/___/___

OFÍCIO Nº _____

OBSERVAÇÕES: _____



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

RELATÓRIO FINAL

C. M. R. P.	
Res.	34/18
Fl.	02
Rub.	Rapb

Resolução nº 34/2018 - "CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE) COM A FINALIDADE DE ESTUDAR, ANALISAR E PROPOR ALTERNATIVAS QUE VIABILIZEM A INSTALAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE LAZER EM TODAS AS REGIÕES DA CIDADDE, BEM COMO ACOMPANHAR O PROCESSO DE INSTALAÇÃO DE CICLOVIAS" (EMENTA COM REDAÇÃO ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N. 54, DE 30 DE MAIO DE 2018).

Composição:

Mauricio Gasparini – Presidente/Relator;

André Trindade

Gláucia Berenice

João Batista

Jean Corauci

Fundamento legal:

Requerimento nº. 000091, de autoria do vereador Maurício Gasparini

Projeto de Resolução nº. 12/2018

Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal nº. 34/2018

Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal nº. 54/2018 (altera Resolução nº. 34/2018)

Originária do Requerimento nº. 000091, de autoria do vereador Mauricio Gasparini (PSDB) e apresentado em Plenário no dia 01 de fevereiro de 2018, foi aprovado na mesma data, originando o Projeto de Resolução nº. 12/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Cumpridas as regras regimentais, pelas lideranças partidárias, foram indicados os vereadores Mauricio Gasparini (PSDB), André Trindade (DEM), Jean Corauci (PDT), João Batista (PP) e Gláucia Berenice (PSDB). A Resolução n. 34, de 06 de abril de 2018 foi publicada no Diário Oficial em 10/04/2018.

A CEE foi regimentalmente instalada em 04/04/2018, cumprindo o prazo regimental e com a presença dos vereadores Maurício Gasparini, João Batista e Gláucia Berenice, tendo os demais membros da comissão justificado a ausência.

Nesta reunião, o vereador proponente informou que o objetivo da CEE era criar alternativas, encontrar meios para que a ciclofaixa então instalada na Av. Maurílio Biagi, em funcionamento há mais de 07 anos e interrompida em janeiro de 2018, volte a funcionar aos domingos, já que é um importante programa de lazer para toda família ribeirão-pretana.

Nesta mesma ocasião, observou-se que a Prefeitura Municipal informou que a ciclofaixa de lazer da Av. Maurílio Biagi deixou de operar em razão do término do convênio firmado em 2010 com a Federação Paulista de Ciclismo, além da perda de patrocinadores, inviabilizando a continuidade do projeto.

Anunciou ainda o Executivo Municipal, em meados de abril de 2018, que a ciclofaixa voltaria a operar em 06/05/2018, resolvidos trâmites burocráticos inerentes ao programa. O proponente destacou que isso não esvaziaria o objeto da CEE, estudando a possibilidade regimental de expandir o objeto da CEE.

A intenção era empreender esforços para que outras áreas, outros trechos da cidade possam receber a ciclofaixa de lazer, bem como ampliar a malha de ciclovias em toda cidade. Tal ampliação do objeto se deu por conta da Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal nº. 54/2018, ampliando-se a ementa para:

“CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE) COM A FINALIDADE DE ESTUDAR, ANALISAR E PROPOR ALTERNATIVAS QUE VIABILIZEM A INSTALAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE LAZER EM TODAS AS REGIÕES DA CIDADE, BEM COMO ACOMPANHAR O PROCESSO DE INSTALAÇÃO DE CICLOVIAS”

C. M. R. P.	
Res.	24/18
Fl.	03
Rub.	2008 X



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

O proponente ainda encaminhou o Requerimento n. 000357, em 08/02/2018, pedindo informações sobre o funcionamento da ciclofaixa de lazer aos domingos, na Av. Maurílio Biagi e proximidades do Parque Luiz Carlos Raya, zona sul da cidade.

Sobreveio resposta e juntada de cópia do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e a Federação Paulista de Ciclismo, datado de 06/08/2010.

No início de maio, como divulgado pela imprensa local, a TRANSERP renovou a sinalização viária e de solo no circuito da ciclofaixa de lazer da Av. Maurílio Biagi. Esta, efetivamente, voltou a funcionar em 06/05/2018, ou seja, resgatou-se tão importante programa de lazer de nossa cidade.

O Executivo Municipal ainda prepara, há algum tempo, um Plano de Mobilidade Urbana, onde se discute trechos e custos para implantação de ciclovias em diversos pontos e em todas as regiões da cidade, como também divulgado pela imprensa local (*Tribuna*, 22/08/2018 – *pág. A3*), parte o objeto estudado por esta CEE.

Inegáveis os benefícios que as ciclovias trazem à mobilidade urbana, especialmente nos grandes centros urbanos. As ciclofaixas e ciclovias se mostram importantes, especialmente no quesito de segurança de tráfego, para o cidadão que deseja se locomover com uso de bicicletas. O assunto deve, constantemente, ser objeto de políticas públicas urbanas.

Nas legislações vindouras, complementares ao Plano Diretor, é certo que as ciclofaixas e ciclovias permearão as discussões quando o assunto for mobilidade urbana. O próprio Plano de Mobilidade Urbana é uma legislação que está em formação, e faz parte do Plano Diretor do Município.

Assim, esse relator entende que a CEE já contribuiu, com seu trabalho, para que a ciclofaixa de lazer da Av. Maurílio Biagi voltasse a operar. Já a expansão desse programa depende de novos convênios e patrocinadores, e a questão das ciclovias, importante instrumento de locomoção das pessoas e melhoria da mobilidade urbana nas grandes cidades, serão convenientemente discutidas por ocasião da finalização e debate do Plano de Mobilidade Urbana do Município.

C. M. R. P.	
Res.	2412
Fl.	04
Rub.	000

8



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Cumpridas as formalidades e prazos regimentais, assinam.

Ribeirão Preto, 17 de dezembro de 2018.

C. M. R. P.	
Res.	74/18
Fl.	05
Rub.	Roub



MAURICIO GASPARINI
Vereador
Presidente/Relator da CEE



ANDRÉ TRINDADE
Vereador



GLÁUCIA BERENICE
Vereadora



JEAN CORAUCI
Vereador



JOÃO BATISTA
Vereador